

**PROJETO DE EXTENSÃO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO  
MAXILO FACIAL**

**PROJETO DE EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES  
ACADÊMICAS INTRA E EXTRA-HOSPITALARES EM CIRURGIA E  
TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

**RESUMO**

O restabelecimento da saúde bucal, muitas vezes, passa pela necessidade de intervenção cirúrgica especializada. A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) tem ocupado um lugar de destaque entre as especialidades odontológicas, sendo cada vez mais amplo seu campo de atuação e conseqüentemente maiores os benefícios oferecidos aos pacientes que dela necessitam. O Projeto de Extensão em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial (PECTBMF) é uma atividade que tem como objetivos proporcionar aos seus participantes um maior conhecimento teórico sobre os principais temas desta especialidade odontológica, além de estender aos mesmos, as condições de treinamento da prática cirúrgica e oferecer aos pacientes que procuram a Soberana - Faculdade de Saúde de Petrolina atendimento odontológico especializado. O projeto de extensão conta com um total de 10 alunos do curso de graduação da Faculdade Soberana. São alunos dos períodos a seguir: 5º, 6º, 7º, 8º e 9º. Cada aluno de extensão possui atribuições diferenciadas e desempenha atividades específicas dentro do projeto, sendo que estas apresentam um nível crescente de complexidade, de modo que cada período representa uma etapa evolutiva dentro da formação do curso de graduação. Este Projeto de Extensão tem características peculiares, que desenvolvem em seus discentes um estrito senso de respeito, responsabilidade e hierarquia. As atividades possibilitam aos

seus participantes adquirirem experiência na realização de cirurgias bucais e inúmeros conhecimentos adicionais acerca dos temas a que se dispõe.

Ainda sob tal aspecto, com o desenvolvimento do projeto contempla-se a participação do discente nas atividades de saúde pública fortalecendo o vínculo humanitário no tratamento à população de maneira a aprimorar, expandir e otimizar os atendimentos trazendo ganhos substanciais a sociedade do Vale do Médio São Francisco atendida na Rede de Atenção à Saúde Interestadual Pernambuco/Bahia – Rede PEBA direcionada ao Hospital Universitário - HU-Univasf.

## **1.INTRODUÇÃO**

A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) tem ocupado um lugar de destaque entre as especialidades odontológicas, sendo cada vez mais amplo seu campo de atuação e conseqüentemente maiores os benefícios oferecidos aos pacientes que dela necessitam<sup>1</sup>.

O restabelecimento da saúde bucal, muitas vezes, passa pela necessidade de intervenção cirúrgica especializada. Este Projeto de Extensão criado em 2019, pretende proporcionar ao aluno de graduação da Faculdade Soberana, um maior conhecimento teórico sobre os principais temas da CTBMF, além de estender aos mesmos, as condições de treinamento da prática cirúrgica bucal em geral, de modo que isto venha a contribuir para a melhoria na formação do profissional de odontologia, bem como beneficiar um número maior de pacientes. São objetivos do PECTBMF:

### **OBJETIVO GERAL**

Ampliação das oportunidades de estudo e prática da CTBMF pelos alunos de graduação da Faculdade Soberana, proporcionando atendimento cirúrgico especializado aos pacientes atendidos no HU-Univasf.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Participar de atendimentos ambulatoriais
- Atuar juntamente com sua preceptoria em procedimentos cirúrgicos
- Vivenciar a rotina hospitalar
- Realizar exame clínico
- Confeccionar material didático.
- Produzir trabalhos científicos.
- Apresentar trabalhos em eventos científicos.
- Apresentar seminários
- Discutir casos clínicos e/ou artigos científicos

### 2.DESCRICÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

O projeto de extensão conta com um total de 10 alunos do curso de graduação da Faculdade Soberana. São alunos dos períodos a seguir: 5º, 6º, 7º, 8º e 9º. O PECTBMF terá suas atividades de forma contínua e duração indeterminada, contendo processos seletivos anuais onde o aluno após aprovado, exercerá as atividades pelo período de 12 (doze) meses. O aluno poderá submeter-se ao processo seletivo novamente, não podendo ultrapassar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses dentro do PECTBMF.

Cada aluno de extensão possui atribuições diferenciadas e desempenha atividades específicas dentro do projeto, sendo que estas apresentam um nível crescente de complexidade, de modo que cada período representa uma etapa evolutiva dentro da formação do curso de graduação. O aluno do 8º período, coordenador-acadêmico, além de exercer a função de coordenação dos demais alunos em relação ao controle da agenda de procedimentos, marcação de seminários, distribuição e fiscalização das tarefas, executa os procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, sob a orientação do professor-coordenador.

**Quadro 1** - Atividades desempenhadas pelos participantes do 5º ao 9º período

- O aluno do 9º período orienta o monitor de extensão do 8º período em relação à coordenação do Projeto e procedimentos cirúrgicos.
- A coordenação acadêmica será definida pelo Professor Orientador e terá preferência o aluno do 8º período.
- Estabelece o diagnóstico e plano de tratamento dos casos clínicos.
- Realiza os procedimentos cirúrgicos designados pelo Orientador.
- Informa ao paciente as orientações pós-operatórias.
- Descrição do procedimento cirúrgico.
- Remoção de suturas.
- Auxílio nas cirurgias.
- Encaminhamento de material para o Laboratório de Patologia.
- Preenchimento dos prontuários.
- Atualização dos dados dos prontuários e arquivamento dos mesmos.
- Realização das radiografias e registros fotográficos
- Acolhimento do paciente e condução do mesmo até a sala de cirurgia
- Aferição e registro dos sinais vitais do paciente antes da cirurgia.
- Antissepsia intra e extra-bucal.
- Dispensa do material estéril aos cirurgiões.
- Registros do procedimento nos livros apropriados.
- Aferição e registro dos sinais vitais do paciente após a cirurgia.
- Condução do paciente até a sala de pós-operatório.

Os pacientes referenciados ao PECTBMF são portadores de alterações congênitas, patológicas ou traumáticas que acometam a cavidade bucal ou face, e cujo tratamento implique na necessidade de atendimento clínico e/ou de intervenções cirúrgicas especializadas, em âmbito ambulatorial. No projeto são atendidos pelos alunos de extensão, sob a supervisão do professor-coordenador, considerando o grau de dificuldade do procedimento e a capacidade dos alunos para executá-lo.

Previamente às cirurgias, são realizadas reuniões para discussão dos casos clínicos e elaboração do plano de tratamento. Além disso, em horários variados de acordo com a disponibilidade dos integrantes do projeto, são desenvolvidos na Faculdade Soberana e no HU-Univasf, seminários e grupos de estudo sobre temas de interesse do grupo relacionados à CTBMF.

Os participantes do projeto irão interagir e proporcionar atividades conjuntas com a(s) Liga(s) de CTBMF da Faculdade Soberana sob a supervisão dos professores atuantes em ambos projetos, além disso, irão participar conforme demanda e disponibilidade das atividades promovidas pela IBM (Instituto de Tratamento Bucomaxilofaciais) no tratamento dos pacientes portadores de fissura Labiopalatina. A casuística do projeto, bem como os estudos efetuados no mesmo, possibilita a confecção de trabalhos científicos que são enviados a periódicos para publicação ou apresentados pelos alunos de extensão em eventos científicos<sup>2,3</sup>.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

3.1. Estarão abertas as inscrições no PECTBMF para Alunos Extensionistas Bolsistas e Voluntários. De conformidade com a Direção Acadêmica e Coordenação de Pesquisa e Extensão serão ofertadas um total de **10 vagas**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Faculdade Soberana no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 na data constante no cronograma e mediante o preenchimento do formulário presente como anexo I deste edital.

3.3 O processo seletivo constará de prova teórica e entrevista, com caráter eliminatório, e análise do histórico escolar, com caráter classificatório.

3.3.1. Os pesos serão assim distribuídos:

Prova Teórica (peso 6)

Entrevista (peso 3)

Análise do Currículo/Histórico Escolar (peso 1)

3.4. A prova teórica terá início às 14h e será realizada dia 13/03/2020 com duração de 02horas. Na prova teórica, será considerado aprovado(a) para a fase seguinte o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). Os resultados desta fase serão divulgados em prazo de até 72 horas após a realização da prova e poderão ser individualmente consultados na Secretaria da Faculdade Soberana.

3.5 Os alunos aprovados na primeira fase serão submetidos à entrevista com o professor orientador ou preceptor ou coordenador do curso.

3.6 O conteúdo programático consta ao final deste edital.

3.7 O não atendimento do(a) candidato(a) aos pré-requisitos necessários neste edital para concorrer as vagas estabelecidas bem como a não participação em qualquer uma das fases do processo seletivo em questão implicará na automática desclassificação.

3.8 O período de exercício no PECTBMF será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por prazo equivalente, sendo o aluno submetido a novo processo seletivo.

3.9 O processo seletivo será regido pelo disposto no Regulamento Geral da Faculdade Soberana e os casos omissos decididos pela Direção Acadêmica juntamente com a coordenação de Graduação e coordenação de Extensão e Pesquisa.

**3.9.1.** O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>27/02/2020 03/03/2020</b>
<b>Inscrições</b>	<b>Até dia 11/03/2020</b>
<b>Prova Teórica</b>	<b>13/03/2020 as 14:00 (local será divulgado pela Secretaria)</b>
<b>Divulgação da Nota Teórica</b>	<b>Até 72 horas após (Secretaria/Mural)</b>
<b>Entrevista e Entrega do Currículo</b>	<b>17/03/2020</b>
<b>Divulgação do resultado pela SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA</b>	<b>20/03/2020</b>
<b>Prazo final para confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos aprovados</b>	<b>23/03/2020</b>
<b>Implantação da bolsa e projeto</b>	<b>01/04/2020</b>

<b>Período para encaminhamento de substituições dos alunos</b>	<b>01/07/2020</b>
<b>Entrega do relatório parcial do aluno</b>	<b>04/09/2020</b>
<b>Prazo final para entrega do relatório final do aluno</b>	<b>12/03/2021</b>

### 3.10 Corpo Docente

Prof. Pedro Henrique de S. Lopes	Coordenador/Prof. Orientador
Prof. João Paulo Lócio	Professor Colaborador
Prof. Emmanuel Marques Ferreira	Preceptor

### VIABILIDADE ECONÔMICA

O atendimento clínico-cirúrgico do paciente será realizado no HU-Univasf custeado pelo Sistema Único de Saúde.

Atividades extra-hospitalares que possam gerar custos como confecção de material gráfico, impressão, deslocamento, hospedagem, alimentação entre outros ficará a cargo do discente, sendo discutido previamente sua viabilidade com o professor orientador.

### 4.DO CANDIDATO

4.1. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA.

4.1.2. Não estar cursando o último ano do seu curso de graduação; exceto para cursos onde a Iniciação Científica pode ser aproveitada como estágio curricular.

4.1.3. Possuir coeficiente de rendimento escolar (CRE)  $\geq 7,0$ .

4.1.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador para participar do projeto PIC ou PEA. Todo o processo seletivo ficará sob a responsabilidade do professor/orientador.

4.1.5. Candidatar-se em apenas 01 (um) projeto PIC ou PEA.

4.1.6. Ter o Currículo Lattes atualizado na plataforma Lattes do CNPq.

4.1.7. O aluno que já participa do PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA deverá ingressar em novo projeto, atender aos prazos de inscrição e regras constantes no presente Edital e deverá estar em dia com os compromissos assumidos nos editais anteriores conforme descrito no item 4.2.

4.2. São deveres do aluno:

4.2.1. Executar individualmente as atividades descritas no seu plano de trabalho estabelecido pelo orientador, dedicando 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de extensão e pesquisa, com no mínimo 25% desta carga horária a ser cumprida em ambiente hospitalar.

4.2.2. Participar da elaboração dos resumos a serem submetidos nos eventos científicos.

4.2.3. Apresentar os resultados parciais do projeto PIC ou PEA na III JORNADA ACADÊMICA SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA que será realizado no segundo semestre de 2020.

4.2.4. Apresentar os resultados finais do projeto PIC ou PEA na V MOSTRA CIENTÍFICA SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA que será realizado no primeiro semestre de 2021.

4.2.5. Redigir, com auxílio do orientador, os relatórios parcial e final.

4.2.5.1 O envio do relatório somente será aceito pela coordenação de Pesquisa e Extensão quando enviado exclusivamente pelo orientador, para o e-mail [pesquisaextensao@faculdadesoberana.com.br](mailto:pesquisaextensao@faculdadesoberana.com.br).



4.2.5.2 O relatório parcial deve ser enviado até 04 de setembro de 2020 e o final deve ser enviado até 12 de março de 2021. O modelo de relatório está disposto no anexo II deste Edital.

4.2.6 Quando bolsista, fazer referência à condição de bolsista PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA no Currículo Lattes e nas publicações ou trabalhos apresentados.

4.2.7 Cada aluno deverá submeter um mínimo de 01 (um) artigo científico em revista Qualis B3 semestralmente ou 01 (um) artigo científico em revista Qualis B2 anualmente como autor principal. Coautorias serão permitidas e incentivadas, porém não servirão para contabilizar para este índice.

4.3. O aluno que não cumprir os deveres descritos no item 4.2 não poderá receber o certificado de participante do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIC ou do PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA- PEA.

## **5. DA BOLSA DO ALUNO**

5.1. A bolsa terá a vigência de 12 meses, no período de abril de 2020 a abril de 2021.

5.2. A modalidade de bolsa é PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA creditado como desconto de R\$ 120,00 na mensalidade do aluno bolsista.

5.2.1. A disponibilidade de Bolsas PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA poderá sofrer variação segundo critérios de planejamento de custos orçamentários definidos pela SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA.

5.3. É vedado ao aluno bolsista PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA usufruir:

5.3.1. Descontos na mensalidade do curso oriundos de convênios da SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA.

5.3.2. Bolsa de outros programas da SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA.

5.3.3. Bolsa de outras instituições ou agências de fomento à pesquisa.

5.3.4. Dividir a bolsa entre dois ou mais alunos.

5.4. O aluno participante de programas como: Programa de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa Quero Bolsa ou Programa Educa Mais Brasil não poderá receber bolsa do PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA.

5.5. O aluno participante do Programa de Monitoria remunerada e aprovado no processo de seleção do PIC e PEA deve decidir por uma das opções para obter o benefício da bolsa. Neste caso o aluno precisa formalizar a opção escolhida através do e-mail [pesquisaextensao@faculdaadesoberana.com.br](mailto:pesquisaextensao@faculdaadesoberana.com.br).

5.6. Não haverá pagamento retroativo da bolsa nos casos de substituição de bolsista.

5.7. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

5.8. O aluno vinculado a um projeto aprovado no processo de seleção, porém, não beneficiado com bolsa, poderá participar do Programa sob a forma de voluntariado. Entende-se por aluno voluntário aquele que participou do processo seletivo, teve seu plano de trabalho aprovado, mas que por regras do Edital, está impossibilitado de receber auxílio financeiro em forma de bolsa.

5.9. O aluno que participa do PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA na modalidade voluntário deve preencher os mesmos requisitos descritos em 4.1, cumprir as mesmas tarefas e obrigações do candidato descritas em 4.2. Para cancelamento e substituição desses alunos devem ser considerados os procedimentos descritos nos itens 6 e 7.

## **6. DO CANCELAMENTO**

6.1. A participação do aluno será cancelada nos seguintes casos:

- 6.1.1. Trancamento de matrícula;
- 6.1.2. Não manter o coeficiente de rendimento escolar (CRE) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 6.1.3. Não entrega do relatório parcial do aluno até a data prevista neste edital;
- 6.1.4. Não recomendação do relatório parcial pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- 6.1.5. Desligamento do professor orientador da SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA;
- 6.1.6. Falta de decoro com pacientes, funcionários, orientador ou outros extensionistas.
- 6.1.7. Não cumprimento dos horários estipulados para atividades hospitalares e extra-hospitalares.
- 6.2. O aluno cuja participação for cancelada não poderá retornar ao PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA no ciclo 2021;
- 6.3. A cota alocada ao professor poderá ser cancelada nos seguintes casos:
  - 6.3.1. Desligamento do professor da SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA;
  - 6.3.2. Não encaminhamento do pedido de substituição no prazo de até 01 (um) mês após a interrupção do aluno a ser substituído ou após o prazo máximo conforme item 7.2;
  - 6.3.3. Não recomendação do relatório parcial pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- 6.4. É vedada ao orientador repassar a outrem a orientação do aluno. Em casos de impedimento eventual do orientador, a cota retorna para o Coordenação de Pesquisa e Extensão.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO**

- 7.1. O aluno poderá ser substituído por motivos de:

- 7.1.1. Graduação, trancamento de matrícula, desistência ou impedimentos pessoais;
- 7.1.2. Não cumprimento das exigências do PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA;
- 7.1.3. Não comparecimento às sessões de orientações marcadas pelo orientador.
- 7.1.4. Apresentar assiduidade inferior a 75%.
- 7.2. O prazo máximo para o encaminhamento da solicitação de substituição encerra-se em até três meses (01/07/2020) após início da execução do projeto.
- 7.3. O pedido de substituição deve ser encaminhado somente pelo professor orientador para o e-mail [pesquisaextensao@faculdadesoberana.com.br](mailto:pesquisaextensao@faculdadesoberana.com.br), acompanhado das seguintes informações:
- Nome completo do aluno a ser substituído;
  - Motivo da substituição;
  - Nome completo do aluno substituto;
  - Endereço de acesso ao Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
  - E-mail;
  - Matrícula;
  - Curso;
  - Campus;
  - CRE;
  - Previsão de conclusão do curso;
  - Mês/ano de início na pesquisa.
- 7.3.1. O aluno substituto deverá dar continuidade ao plano de trabalho original do aluno substituído.

7.4. Em caso de substituições ocorridas no período estimado, o prazo de vigência de participação no Programa será encerrado no período previsto para encerramento do projeto PIC ou PEA.

7.5. No caso da bolsa PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA, a solicitação deverá ser encaminhada até o 10º dia útil do mês em curso para ser implementada no mês subsequente.

## **8.DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Só poderá receber o Certificado de participação o aluno que cumprir com os deveres descritos no item 4.2 e tiver permanecido no PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA por um período mínimo de 09 (nove) meses com entrega do relatório final, aprovado sem restrições pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;

8.2. A Declaração final de orientação do projeto só será confeccionada ao docente após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final do aluno participante.

8.3. Da Autoria do projeto:

8.3.1. Independentemente de onde partiu a ideia central da proposta de projeto de pesquisa, seja do professor orientador, seja dos alunos, uma vez aprovado e entrando na fase de execução, a autoria de um projeto em grupo é sempre do Coordenador ou Orientador do Projeto.

8.3.2. Independentemente de onde partiu a ideia central da proposta de projeto de pesquisa, seja do professor orientador, seja dos alunos, uma vez aprovado e entrando na fase de execução, o professor orientador deverá incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação dos alunos.

8.3.3. A decisão sobre autoria e coautoria deverá ser tomada em discussão franca entre os diferentes colaboradores da pesquisa e o orientador.

8.4 Este Projeto de Extensão tem características peculiares, que desenvolvem em seus discentes um estrito senso de respeito, responsabilidade e hierarquia. Ao monitor do 9º período é oferecida a oportunidade de orientação dos seus colegas, levando-o a começar a desenvolver alguns aspectos profissionais e de personalidade, que poderão ser indispensáveis numa futura carreira docente. Enquanto que os alunos do 8º período, ao atuarem como coordenadores acadêmicos, irão, durante um semestre, orientar e supervisionar todas as atividades dos seus monitores subordinados, inclusive criando novas perspectivas acerca das demandas do Projeto. O PECTBMF é atividade que possibilita aos seus monitores de extensão adquirirem experiência na realização de cirurgias bucais e inúmeros conhecimentos adicionais acerca dos temas a que se dispõe.

#### **REFERÊNCIAS**

1. HUPP, James R.; TUCKER, Myron R.; ELLIS, Edward. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
2. Andrade, Eduardo D. Terapêutica Medicamentosa Em Odontologia. 3ª Ed. Rio de Janeiro: 2014, Artes Medicas

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

#### **A TENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES**

Os planos de trabalho deverão ser enviados junto com o projeto de pesquisa (item 2.3) para o e-mail [pesquisaextensao@faculdaesoberana.com.br](mailto:pesquisaextensao@faculdaesoberana.com.br) no formato **Word (doc ou docx)**.

#### **1. Identificação**

- Nome do aluno
- CPF
- E-mail
- Matrícula
- Coeficiente de rendimento escolar (CRE)
- Campus
- Endereço do Currículo Lattes
- Curso
- Modalidade do curso
- Previsão de conclusão do curso (semestre/ano - Ex.: 02/2023)
- O aluno já participa oficialmente como bolsista ou voluntário no PIC e PEA/SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA?
- O aluno possui outro tipo de bolsa ou desconto (Fies e/ou Prouni)?
- Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir da bolsa de Iniciação Científica ou de Extensão, o aluno deseja permanecer no projeto como voluntário?